



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CAMPOS DO JORDÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 006, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Campos do Jordão, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para ingresso, no primeiro semestre de 2021, em vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio, dos Câmpus do IFSP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo e cadastro de reserva estão sob responsabilidade do Câmpus Campos do Jordão, por intermédio da Direção Geral.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFSP: <https://www.ifspcjoe.edu.br/>
- 1.4. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para matricula.cjo@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

- 2.2. Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.3. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa o Ensino Médio e o Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Fundamental.
- 2.4. As vagas disponíveis, distribuídas para ampla concorrência (geral) e reservas de vaga de acordo com a remanescente das vagas ocupadas pelo Edital 494, de 04 de dezembro de 2020, assim como as informações de turno, período e pré-requisitos estão dispostas conforme os quadros a seguir:

CURSOS TÉCNICOS - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE												
CURSO	Duração	Turno	Vagas	Distribuição das Vagas								
				Ampla	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
EDIFICAÇÕES	4 Semestres	Noturno	28	9	4	2	4	3	2	2	1	1
EVENTOS	3 Semestres	Matutino	31	11	4	3	4	3	2	2	1	1
HOSPEDAGEM	2 Semestres	Noturno	38	18	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO												
CURSO	Duração	Turno	Vagas	Distribuição das Vagas								
				Ampla	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
EDIFICAÇÕES	3 anos	Matutino	18	5	0	2	2	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: ter concluído o Ensino Fundamental

3. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

3.1. As etapas de inscrição envolvem **três momentos obrigatórios:**

a) Leitura deste Edital;

b) O preenchimento da inscrição e envio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental no link:

<https://forms.gle/y2P7c14bMQFfpL7X9>

c) O acompanhamento pelo candidato das eventuais comunicações de indeferimento enviadas para o endereço de e-mail informado na inscrição, assim como acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site www.ifspcjoeu.br

3.2. Não haverá taxa de Inscrição.

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o presente processo seletivo será entre **11 e 31/03/2021**, e se dará exclusivamente de maneira virtual, por meio do link <https://forms.gle/y2P7c14bMQFfpL7X9>

4.2. Para inscrever-se no presente processo seletivo o candidato deverá preencher devidamente as informações exigidas no formulário eletrônico e enviar arquivo digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

4.3. O Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado integralmente digitalizado (frente e verso), em formato *.pdf*, em arquivo com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes)

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

5.1. Os candidatos deverão fazer a opção pela concorrência às vagas reservadas no ato da inscrição, estando cientes de todas as determinações aqui dispostas sobre quais são as características exigidas para cada reserva de vaga.

5.2. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservados apenas a candidatos que estudaram, integralmente em instituições públicas de ensino, que serão identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

5.3. Características das vagas disponíveis:

a) **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas.

- b) **Lista 1 – (EP + Renda)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.
- c) **Lista 2 – (EP + Renda + PPI)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021; e se **autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- d) **Lista 3 – (EP)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;
- e) **Lista 4 – (EP + PPI)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e se **autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- f) **Lista 5 – (EP + Renda + PCD)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021; e **é pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- g) **Lista 6 – (EP + PCD)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **é pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- h) **Lista 7 – (EP + Renda + PPI + PCD)** vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021; e se **autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e **é pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- i) **Lista 8 – (EP + PPI + PCD)** - vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e **é pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- 5.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.5. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012
- 5.6. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.7. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.
- 5.8. Declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.
- 5.9. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- A. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - B. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - C. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - D. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a. Comunicação; b. Cuidado pessoal; c. Habilidades sociais; d. Utilização dos recursos da comunidade; e. Saúde e segurança; f. Habilidades acadêmicas; g. Lazer; e h. Trabalho;
 - E. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 5.10. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 5.11. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.
- 5.12. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos terá como principais critérios **as notas finais de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental** (ou antiga 8ª série para aqueles que fizeram o antigo Ensino Fundamental em oitos anos).
- 6.2. As notas finais deverão ser informadas na Ficha de Inscrição, conforme as seguintes instruções:
- I. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental regular:
 - a. No campo Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no **9º ano**, antiga 8ª série;
 - b. No campo Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no **9º ano**, antiga 8ª série;
 - II. Para quem já concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
 - a. No campo Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao **9º ano**, antiga 8ª série, do Ensino Fundamental regular;
 - b. No campo Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao **9º ano**, antiga 8ª série, do Ensino Fundamental regular;
 - III. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente:
 - a. No campo Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português),

obtida na certificação;

b. No campo Matemática: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação;

6.3. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a. Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

b. Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

6.4. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o **Anexo I – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

6.5. Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar:

a. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Campos do Jordão analisará as inscrições enviadas e enviará comunicação ao candidato, no endereço de e-mail informado na inscrição, sobre eventuais indeferimentos;

7.2. Serão indeferidas as inscrições nas seguintes situações:

a. Se as informações prestadas forem constatadas como falsas ou imprecisas;

b. Se o arquivo digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental for enviado parcialmente, com resolução que prejudique a leitura das informações ou se for enviado em formato que não seja *.pdf*;

c. Se o arquivo enviado no campo de envio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental não se tratar efetivamente a esse documento;

d. Se as notas informadas não estiverem em acordo com o Histórico Escolar do Ensino Fundamental enviado

- 7.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão até o decorrer do período de inscrição para fazer as devidas correções;
- 7.4. Para os casos de inscrições feitas no dia 31/03, serão aceitas correções até as 23h59 do dia **01/04**;
- 7.5. Os candidatos com inscrição indeferida que não fizerem a devida correção no prazo estipulado serão automaticamente excluídos do processo seletivo

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1. No dia **02/04/2021** será publicada no site www.ifspcj.o.edu.br a Classificação Geral e Convocação Para a Matrícula
- 8.2. Caberá exclusivamente ao candidato verificar a publicação no site, estando desobrigado o Câmpus Campos do Jordão de comunicar-se com o candidato por e-mail, telefone ou outro meio com relação a classificação geral e convocação para matrícula.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula será realizada exclusivamente de forma digital, no período de **05 a 09/04/2021**, por meio do link: <https://forms.gle/gphnWmW6ckKzGZq69>
- 9.2. A documentação necessária, assim como demais instruções específicas para a matrícula estarão detalhadas na publicação da Classificação Geral e Convocação Para a Matrícula;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2021.
- 10.3 Os casos omissos serão tratados pelo Diretor Geral do Câmpus.

Campos do Jordão, 11 de março de 2021

(Original assinado)

Marcos Jose Brandao Vitor Silva

Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Campos do Jordão

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00
Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	

Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = \frac{nota\ do\ candidato\ x\ 10,00}{maior\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

Para escala ENCCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

- a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;
- b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias